



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI 469/2007

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ampliar os números de vagas para os Cargos de: Operador de Máquinas, Professor (a) de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série, Zeladora, Operário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para o Cargo de **Operador de Máquinas**, em mais 01 (uma) vaga, para o Cargo de **Professor (a) de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série**, em mais 02 (duas) vagas, de **Zeladora** em mais 02 (duas) vagas, para o Cargo de Operário em mais 04 (quatro) vagas.

Artigo 2º. – A contratação para o Cargo de **Operador de Máquinas**, será para suprir as necessidades do Departamento de Serviços Rodoviários e Urbanos do Município, para o Cargo **de Professor (a) de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série** e **Zeladora**, será para suprir as necessidades do Departamento de Educação, para o Cargo de **Operário** para suprir as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Artigo 3º. _ As contratações observarão o número de vagas, e serão preenchidas de acordo com as necessidades dos Departamentos de Serviços Rodoviários, Educação e de Obras e serviços urbanos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2005.

Artigo 4º. _ Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 02 de abril de 2007.



Prefeitura Municipal

Santa Cecília GESTÃO 2005 / 2008 do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal